



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/02/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2514

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	18.01	Departamento de Cultura e Legado Étnico
Classificação Funcional	1773 13.392.1301.1.710	Construção do Centro Cultural

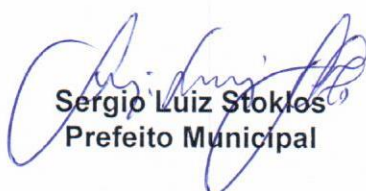
Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	18.01	Departamento de Cultura e Legado Étnico
Classificação Funcional	1773 13.392.1301.1.710	Construção do Centro Cultural
Natureza da Despesa	3390.3900	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica
		R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação ocorrido pelo recebimento dos recursos de convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de fevereiro de 2007.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal